



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA  
DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO E SECRETARIADO  
DIVISÃO DE APOIO AO PLENÁRIO

Visto em plenário de Comissão.  
Nada a objectar.

Podem passar por dois textos  
separados, um por um proposto.

  
5.3.13

Informação n.º 46/DAPLEN/2013

28 de fevereiro

**Assunto:** Redação final relativa aos Projetos de Resolução n.º 539/XII e 617/XII

Por analogia com o disposto no artigo 156.º do Regimento da Assembleia da República, referente aos projetos e propostas de lei, e nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 8.º da Resolução da Assembleia da República n.º 20/2004, de 16 de Fevereiro, junto se anexam os textos das Resoluções em epígrafe, aprovadas em 22 de fevereiro de 2013, para subsequente envio ao Senhor Presidente da Comissão de Educação, Ciência e Cultura.

É de salientar que questão da aprovação e publicação de resoluções idênticas sobre a mesma matéria foi objeto de discussão na Conferência dos Presidentes das Comissões Parlamentares de 21 de outubro de 2010<sup>1</sup>. Nesta reunião, houve o entendimento que "quando são publicadas as Resoluções em Diário da República não se sabe, tão pouco,



**ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA**  
DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO E SECRETARIADO  
DIVISÃO DE APOIO AO PLENÁRIO

qual foi o GP proponente e, para o exterior, o que transparece é a aprovação pelo órgão de soberania de Resoluções com o mesmo conteúdo, o que em nada contribui para dignificar a imagem do Parlamento.” Assim, cumpre submeter à consideração da Comissão a possibilidade de, em sede de redação final, promover a fusão dos textos das duas resoluções em análise num só texto para efeitos de assinatura por S. Exa. a Presidente da Assembleia da República e posterior publicação:

Não obstante esta sugestão, o texto de cada uma das Resoluções foi analisado *de per si*, e as propostas *infra* são apresentadas nesta base.

Assim, nos textos das Resoluções foram incluídos a fórmula inicial, em conformidade com o previsto na lei formulário, e demais elementos formais, sugerindo-se ainda o seguinte:

**Texto relativo ao Projeto de Resolução n.º 539/XII/2.<sup>a</sup>**

**No título**

**onde se lê:** «Recomenda ao Governo a valorização e reconhecimento das competências de educação não formal adquiridas pelos jovens através do associativismo juvenil e do voluntariado»

**deve ler-se:** «Recomenda ao Governo a valorização e o reconhecimento das competências de educação não formal adquiridas pelos jovens através do associativismo juvenil e do voluntariado»

**No corpo:**

Para haver correspondência gramatical entre o corpo e o início das frases dos diferentes números:

**onde se lê:** “...recomendar ao Governo o seguinte:”

**deve ler-se:** “...recomendar ao Governo que:”

---

<sup>1</sup> Cfr. resulta da Súmula n.º 20 Conferência dos Presidentes das Comissões Parlamentares de 21 de outubro de 2010



**ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA**  
DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO E SECRETARIADO  
DIVISÃO DE APOIO AO PLENÁRIO

**No n.º 2:**

**onde se lê:** “Promova uma maior sensibilização acerca da importância das experiências dos jovens em organizações de voluntariado e associativismo para a aquisição de competências, valorização do perfil e envolvimento social.”

**deve ler-se:** “Promova uma maior sensibilização acerca da importância das experiências dos jovens em organizações de voluntariado e **no** associativismo para a aquisição de competências, a valorização do perfil e **o** envolvimento social.”

**No n.º 3:**

**onde se lê:** “...competências adquiridas no âmbito da educação não formal, e em organizações de voluntariado e associativismo.”

**deve ler-se:** “...competências adquiridas no âmbito da educação não formal, em organizações de voluntariado e **no** associativismo.”

**No n.º 4:**

**onde se lê:** Promova a criação de ferramentas de suporte à ação das organizações de voluntariado, associativismo e educação não formal que facilitem a identificação dos conhecimentos e das competências desenvolvidas no seu âmbito de intervenção.”

**deve ler-se:** “Promova a criação de ferramentas de suporte à ação das organizações de voluntariado, **ao** associativismo e **à** educação não formal que facilitem a identificação dos conhecimentos e das competências desenvolvidas no seu âmbito de intervenção.”

**Texto relativo ao Projeto de Resolução n.º 617/XII/2.<sup>a</sup>**

**No título**

**onde se lê:** «Recomenda ao Governo a valorização e reconhecimento da educação não formal»

**deve ler-se:** «Recomenda ao Governo a valorização e **o** reconhecimento da educação não formal»



**ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA**  
**DIRECÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO E SECRETARIADO**

**No n.º1:**

**onde se lê:** "...educação não-formal..."

**deve ler-se:** "...educação não formal..."

**No n.º 4:**

**onde se lê:** "Valorize neste contexto o facto de Portugal..."

**deve ler-se:** "Valorize, neste contexto, o facto de Portugal..."

À consideração superior.

A assessora parlamentar jurista,

(Laura Costa)

## **RESOLUÇÃO N.º /2013**

### **Recomenda ao Governo a valorização e o reconhecimento das competências de educação não formal adquiridas pelos jovens através do associativismo juvenil e do voluntariado**

A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, recomendar ao Governo que:

- 1- Promova um conjunto de estudos que permitam identificar o impacto do voluntariado e do associativismo no perfil de competências dos jovens envolvidos;
- 2- Promova uma maior sensibilização acerca da importância das experiências dos jovens em organizações de voluntariado e no associativismo para a aquisição de competências, a valorização do perfil e o envolvimento social.
- 3- Crie uma estratégia nacional de valorização e reconhecimento formal das competências adquiridas no âmbito da educação não formal em organizações de voluntariado e no associativismo.
- 4- Promova a criação de ferramentas de suporte à ação das organizações de voluntariado, ao associativismo e à educação não formal que facilitem a identificação dos conhecimentos e das competências desenvolvidas no seu âmbito de intervenção.

Aprovada em 22 de fevereiro de 2013

**A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA,**

(Maria da Assunção A. Esteves)

